



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000345/2017-15

TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2018-
DTI/PF**, que entre si celebram
a **UNIÃO** por intermédio do ,
neste ato representada
pela **DIRETORIA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
INOVAÇÃO** e a empresa a
empresa **GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA.**

A **União**, representada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO MORETTI**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 7.982 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.837-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 04, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 20 de abril de 2021, Edição 73, Seção 2, Página 214 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, com sede na Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, nº 2.100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, CEP: 09.941-202, CNPJ 03.698.620/0002-15, designada **CONTRATADA** e representada por através de seus diretores Sr. **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.775.976-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.329.288-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tuim, nº 554, apto. 341, Vila Uberabinha, CEP 04514-102 e o Sr. **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.694.318-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mário Lopes Leão, nº 1.350, Apto. 263, Torre San Francisco, Santo Amaro, CEP 04754-010, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000345/2017-15 e em observância às

disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 03/2018 – DTI/PF, decorrente do Pregão Eletrônico 07/2017 - CGTI/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/06/2021 a 29/06/2022 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, do contrato 03/2018-DTI/PF, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção para a Sala Cofre, Geradores e Nobreaks da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (DTI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.620.135,33 (Um milhão seiscentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).**

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

PRTES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho: 2021NE000058

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sétima do contrato 03/2018- DTI/PF.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ALESSANDRO MORETTI
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 7.982 - Classe Especial
Diretor da DTI/PF

ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

Testemunhas:

VITOR MARTINEZ BATISTA

ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/06/2021, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI, Diretor(a)**, em 17/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MARTINEZ BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 17/06/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato - Substituto(a)**, em 17/06/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19093174** e o código CRC **B231046C**.

Referência: Processo nº 08206.000345/2017-15